



**ESTADODOPARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 13.771.552/0001-45**

**CONTRATO Nº 184/2023-FMS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023-FMS, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A MED SAUDE COMERCIO DE MEDICAMNETOS LTDA, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO E HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CHAVES/PA**

O **MUNICÍPIO DE CHAVES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na Praça da Bandeira, s/n, na cidade de Chaves/PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.771.552/0001-45, representada pela Sr. Secretário Municipal, **EMANNO RAFAEL FERNANDES FERREIRA**, brasileiro, portadora do CPF nº 90.785.922-72 e do RG nº 4124569 (PC/PA), residente na Rua dos Caripunas. N 2742, APTO 2305, Cremação cidade de Belém/PA, CEP: 66045-140, e de outro lado a firma Empresa: **MED SAUDE COMERCIO DE MEDICAMNETOS LTDA** CNPJ 19.558-415/0001-03, INSC. EST 15.436.244-1 localizada na AV. Barão De Capanema, 1530 – Oliveira Brito – Capanema-PA, CEP 68700.425, neste ato representada por seu sócio administrador, Srº **DANYEL DA CUNHA PESSOA**, portador da Carteira de Identidade nº 4498492-SSP/PA e do CPF nº 764.297.922- 34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes **da Registro de Preços Eletrônico - PE 013/2023-SRP-FMS** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAVES-PA**

**ITENS CONTRATO**

Código	Produto	Qtde	unidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, ESPÁTULA EM MADEIRA DESCARTÁVEL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	115	PC	R\$ 6,45	R\$ 741,75
0010	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, CONTENDO 500G, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL.	160	UN	R\$ 16,64	R\$ 2.662,40
0011	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, COM ESTETOSCÓPIO E ESFIGMOMANÔMETRO	40	UN	R\$ 87,90	R\$ 3.516,00
0012	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, COM ESTETOSCÓPIO E ESFIGMOMANÔMETRO	40	UN	R\$ 100,90	R\$ 4.036,00
0016	BOLSA COLETORA DE URINA - SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CAPACIDADE PARA 2000ML.	400	UN	R\$ 8,15	R\$ 3.260,00
0020	CATETER NASAL TIPO OCULOS COM TUBO DE PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, C/ 2M DE COMPRIMENTO, CONEXÕES EXTREMIDADES EM PVC	800	UN	R\$ 2,25	R\$ 1.800,00



**ESTADODOPARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 13.771.552/0001-45**

	PARAOXIGENOTERAPIA, REGULAVEL, PEDIATRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL				
0021	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	120	CX	R\$ 58,85	R\$ 7.062,00
0022	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	120	CX	R\$ 59,89	R\$ 7.186,80
0023	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	120	CX	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
0024	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	120	CX	R\$ 66,00	R\$ 7.920,00
0029	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	480	UN	R\$ 33,00	R\$ 15.840,00
0031	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	480	UN	R\$ 39,95	R\$ 19.176,00
0032	DETECTOR FETAL, SONAR DIGITAL. DISPLAY LCD. FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240BPM. CICLAGEM 6.000 A 60.000 É FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ± 10%. ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V X 200 MAH ALCALINA RECARREGÁVEL. DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: SOMM. PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM. ALARME DE BRADICARDIA E TAQUICARDIA.	40	UN	R\$ 626,50	R\$ 25.060,00
0033	EQUIPO MACROGOTA, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO VENOSA PARA SOROTERAPIA, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPÁ, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	6.000	UN	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00
0034	EQUIPO MICROGOTA, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO VENOSA PARA SOROTERAPIA, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO CONECTOR: LUER C/TAMPÁ, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	6.000	UN	R\$ 1,35	R\$ 8.100,00



**ESTADODOPARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 13.771.552/0001-45**

0037	ESCALPE 23G, CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.CAIXA COM 100 UNIDADES.	120	CX	R\$ 33,40	R\$ 4.008,00
0041	FIO DE SUTURA 3-0, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.CAIXA COM 24 UNIDADES.	120	CX	R\$ 44,80	R\$ 5.376,00
0042	FIO DE SUTURA 3-0, MATERIAL: SEDA MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/4 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	120	CX	R\$ 64,35	R\$ 7.722,00
0043	FIO DE SUTURA 4-0, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	120	CX	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00
0044	FIO DE SUTURA 4-0, MATERIAL: SEDA MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	120	CX	R\$ 175,15	R\$ 21.018,00
0045	FIO DE SUTURA 6-0, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	120	CX	R\$ 161,00	R\$ 19.320,00
0046	FIO DE SUTURA NYLON 2-0, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	120	CX	R\$ 62,05	R\$ 7.446,00
0047	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 0-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	120	CX	R\$ 161,00	R\$ 19.320,00
0048	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 1-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	120	CX	R\$ 165,90	R\$ 19.908,00
0049	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	120	CX	R\$ 165,90	R\$ 19.908,00
0050	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	120	CX	R\$ 165,90	R\$ 19.908,00
0051	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA,	120	CX	R\$ 138,80	R\$ 16.656,00



**ESTADODOPARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 13.771.552/0001-45**

	COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES				
0052	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 5-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	120	CX	R\$ 160,45	R\$ 19.254,00
0053	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 0-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	120	CX	R\$ 165,90	R\$ 19.908,00
0054	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	120	CX	R\$ 165,90	R\$ 19.908,00
0055	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	120	CX	R\$ 165,90	R\$ 19.908,00
0056	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	120	CX	R\$ 151,25	R\$ 18.150,00
0057	FITA ADESIVA, TIPO ESPARADRAPO, 10CM X 5M, BRANCA.	2.000	UN	R\$ 9,55	R\$ 19.100,00
0063	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO.	2.880	UN	R\$ 7,40	R\$ 21.312,00
0064	GARROTE, FAIXA ELÁSTICA, C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, ADULTO, REUTILIZÁVEL.	40	UN	R\$ 12,00	R\$ 480,00
0065	GARROTE, FAIXA ELÁSTICA, C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, INFANTIL, REUTILIZÁVEL.	40	UN	R\$ 9,55	R\$ 382,00
0066	GEL CONDUTOR, PH NEUTRO, FRASCO 5KG.	40	UN	R\$ 40,65	R\$ 1.626,00
0067	INFUSOR MULTIVIAS COM CLAMP 2VIAS. UNIDADE	400	UN	R\$ 28,30	R\$ 11.320,00
0068	ODOPOVIDONA (PVPi), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 500ML.	400	UN	R\$ 15,60	R\$ 6.240,00
0069	ODOPOVIDONA (PVPi), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO 500ML.	400	UN	R\$ 17,60	R\$ 7.040,00
0070	JALECO, TNT, DESCARTÁVEL, MANGA COMPRIDA, TAMANHO M, PACOTE COM 10 UNIDADES.	2.000	UN	R\$ 19,60	R\$ 39.200,00
0071	JALECO, TNT, DESCARTÁVEL, MANGA COMPRIDA, TAMANHO P, PACOTE COM 10 UNIDADES.	2.000	UN	R\$ 19,45	R\$ 38.900,00
0072	LÂMINA BISTURI, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	CX	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
0073	LÂMINA BISTURI, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	CX	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
0074	LÂMINA BISTURI, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	CX	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
0075	LÂMINA BISTURI, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	CX	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
0076	LÂMINA BISTURI, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	CX	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
0077	LÂMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA - CAIXA COM 50 UNID - 26.0 X 76.0MM.	80	CX	R\$ 27,45	R\$ 2.196,00
0080	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO: 7,5, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	400	UN	R\$ 2,64	R\$ 1.056,00



**ESTADODOPARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 13.771.552/0001-45**

	APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.				
0081	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO: 8,0, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	400	UN	R\$ 1,95	R\$ 780,00
0082	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO: 8,5, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	400	UN	R\$ 1,95	R\$ 780,00
0083	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE (G), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	UN	R\$ 4,85	R\$ 970,00
0084	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO (M), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	400	UN	R\$ 16,45	R\$ 6.580,00
0085	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO (P), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	320	UN	R\$ 16,45	R\$ 5.264,00
0086	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40 M.	40	UN	R\$ 16,35	R\$ 654,00
0087	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, TAMANHO INFANTIL.	40	UN	R\$ 11,95	R\$ 478,00
0088	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES	400	CX	R\$ 9,35	R\$ 3.740,00
0089	MONITOR DE GLICEMIA CAPILAR	60	UN	R\$ 41,75	R\$ 2.505,00
0090	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 X 25 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	40	UN	R\$ 51,25	R\$ 2.050,00
0091	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 X 30 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	40	UN	R\$ 61,50	R\$ 2.460,00
0092	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE,	40	UN	R\$ 70,35	R\$ 2.814,00



**ESTADODOPARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 13.771.552/0001-45**

	TAMANHO: CERCA DE 20 X40 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO: TIPO USO: USO ÚNICO.				
0093	SAPATILHA HOSPITALAR (PROPÉ), NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, C/ ELÁSTICO, COR GRANCA, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	200	PC	R\$ 14,35	R\$ 2.870,00
0095	SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 22 G X 1", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	40.000	UN	R\$ 0,54	R\$ 21.600,00
0099	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 22, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	80	UN	R\$ 5,20	R\$ 416,00
0100	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	80	UN	R\$ 5,20	R\$ 416,00
0101	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	80	UN	R\$ 5,25	R\$ 420,00
0102	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 16, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	80	UN	R\$ 6,90	R\$ 552,00
0103	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 18, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	80	UN	R\$ 6,90	R\$ 552,00
0104	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 04, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTES, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO POSSUINDO 1 ORIFÍCIO PROXIMAL E 2 ORIFÍCIOS DISTAIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	80	UN	R\$ 6,30	R\$ 504,00
0105	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 06, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTES, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO POSSUINDO 1 ORIFÍCIO PROXIMAL E 2 ORIFÍCIOS DISTAIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	80	UN	R\$ 4,80	R\$ 384,00



**ESTADODOPARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 13.771.552/0001-45**

0106	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 08, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTES, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO POSSUINDO 1 ORIFÍCIO PROXIMAL E 2 ORIFÍCIOS DISTAIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	80	UN	R\$ 4,95	R\$ 396,00
0107	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTES, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO POSSUINDO 1 ORIFÍCIO PROXIMAL E 2 ORIFÍCIOS DISTAIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	80	UN	R\$ 6,35	R\$ 508,00
0108	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTES, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO POSSUINDO 1 ORIFÍCIO PROXIMAL E 2 ORIFÍCIOS DISTAIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	80	UN	R\$ 6,35	R\$ 508,00
0109	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 16, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTES, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO POSSUINDO 1 ORIFÍCIO PROXIMAL E 2 ORIFÍCIOS DISTAIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	80	UN	R\$ 6,35	R\$ 508,00
0110	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 18, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTES, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO POSSUINDO 1 ORIFÍCIO PROXIMAL E 2 ORIFÍCIOS DISTAIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	80	UN	R\$ 4,85	R\$ 388,00
0111	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 20, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTES, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO POSSUINDO 1 ORIFÍCIO PROXIMAL E 2 ORIFÍCIOS DISTAIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	80	UN	R\$ 5,90	R\$ 472,00
0112	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 12, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	80	UN	R\$ 7,40	R\$ 592,00
0113	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 14, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	80	UN	R\$ 7,75	R\$ 620,00



**ESTADODOPARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 13.771.552/0001-45**

0114	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 16, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	80	UN	R\$ 8,30	R\$ 664,00
0115	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 18, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	80	UN	R\$ 8,35	R\$ 668,00
0116	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 20, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	80	UN	R\$ 8,35	R\$ 668,00
0117	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 04, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	80	UN	R\$ 7,05	R\$ 564,00
0118	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 06, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	80	UN	R\$ 5,75	R\$ 460,00
0119	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 08, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	80	UN	R\$ 6,85	R\$ 548,00
0120	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 10 CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	80	UN	R\$ 6,80	R\$ 544,00
0121	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, UTILIZAÇÃO POR VIA ORAL QUAXILAR, À PROVA D'ÁGUA, UNIDADE DE MEDIÇÃO: GRAUS CELSIUS (°C) COM PRECISÃO DECIMAL, EMITIR SINAIS SONOROS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPLAY: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SEM MERCÚRIO, COM ESTOJO PROTETOR. USO ADULTO E INFANTIL	120	UN	R\$ 12,55	R\$ 1.506,00
0122	TIRAS REAGENTE DE GLICEMIA CAPILAR CAIXA COM 50 UNIDADES	240	CX	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00
0123	TORNEIRA DE 3 VIASVESTÉRIL, APIROGÊNICA, TORNEIRA COM POSTA DE MANÍPULO, BASE OU CORPO, TAMPAS PROTETORAS, BICO LUER SLIP OU LOCK. - BICO, LUER LOCK, COM CONEXÃO ROTATIVA - ALTA RESISTÊNCIA A PRESSÕES.	800	UN	R\$ 11,45	R\$ 9.160,00
0124	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 50 G, M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	800	PC	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
0125	SISTEMA ÓPTICO: ÓTICA FINITA - AUMENTO: 40X - 1600X- CABEÇOTE BINOCULAR DE LIVRE ARTICULAÇÃO (TUBO TIPO SIENDENTOPF) CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	1	UN	R\$ 2.543,33	R\$ 2.543,33
					<b>R\$ 661.697,28</b>





**ESTADODOPARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 13.771.552/0001-45**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor estimado deste contrato, é de **R\$ 661.697,28 (seissentos e sessenta e um mil seissentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 013/2023-SRP-FMS**, realizado com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em **28/08/2023 extinguindo-se em 31/12/2023**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- Impedir que terceiros forceçam os produtos objeto deste Contrato;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor Competente, a entrega dos produtos objeto deste Contrato;
- Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA-DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

-Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

-Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

-Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às



**ESTADODOPARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 13.771.552/0001-45**

normas disciplinares do CONTRATANTE;

- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;
- Efetuar o fornecimento dos produtos, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor Competente;
- A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício como CONTRATANTE;
- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando o fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE,



**ESTADODOPARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 13.771.552/0001-45**

durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Setor de Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

**Exercício Financeiro 2023:**

**Órgão: 20 – Fundo Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0010.0.141 – Manutenção de Medicamentos e Material Técnico de Urgência e Emergência

10.301.0010.0.225 - Manutenção de Medicamentos e Material Técnico da Farmácia Básica e Hospitalar Excepcionais

10.301.0200.2.032 – Manutenção da Secretária Municipal de Saúde

10.301.0200.0.227 – Manutenção do Pab Fixo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em foto cópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem entregues ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:



**ESTADODOPARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 13.771.552/0001-45**

$I = (TX)365$

$I = (6/100)365$

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens

1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) Município de Chaves, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:



**ESTADODOPARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 13.771.552/0001-45**

- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- Apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, n o que couber, às demais penalidades referidas no CapítuloIV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos caso s enumerados nosincisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniênciapara a Administração do CONTRATANTE;
- Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

-Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 013/2023-SRP-FMS**, cuja realização decorre da autorização do Sr. **EMANNO RAFAEL FERNANDES FERREIRA**, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Chaves/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



**ESTADODOPARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 13.771.552/0001-45**

Chaves - PA, 28 de agosto de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EMANNO RAFAEL FERNANDES FERREIRA**  
**CONTRATANTE**

**MED SAUDE COMERCIO DE MEDICAMNETOS LTDA**  
**DANYEL DA CUNHA PESSOA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF:

2. \_\_\_\_\_ CPF: